



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone: (0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: cm@camaraspturvo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TELEVISÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO.

2. DA DESCRIÇÃO:

2.1. O item objeto do presente Termo de Referência deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	01	UN	Tipo: Smart TV Tamanho da tela: 98 polegadas Tipo da tela: LED ou superior Resolução: 4K UHD Conectividade: Wi-Fi integrado, 3 ou mais entradas HDMI, 2 ou mais entradas USB, Bluetooth Controle remoto incluso, manual do usuário, cabo de alimentação Garantia mínima: 12 meses Voltagem: Bivolt automático

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de 01 (uma) televisão se faz necessária para atender às demandas do Plenário com a modernização dos equipamentos audiovisuais da Câmara Municipal, com o objetivo de melhorar a comunicação institucional, a exibição de sessões legislativas que alguns vereadores e parte do público tem enfrentado para acompanhar de forma clara as votações, e apresentações em reuniões, cursos e eventos, que exibidas atualmente no aparelho em uso, que se mostra insuficiente em tamanho e visibilidade para a totalidade do ambiente. Dessa forma, a aquisição de mais um aparelho garantirá que todos possam exercer suas funções com plena capacidade de visualização e análise das matérias em deliberação. Ademais a medida beneficiará diretamente o público que acompanha as sessões, promovendo maior transparência e facilitando o acesso às informações e aos trabalhos legislativos, além de facilitar também a visualização por parte dos servidores, sendo, portanto, de suma importância para a melhoria das condições de trabalho no Plenário e para a promoção do acesso à informação, um dos pilares da Administração Pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

4.1. A televisão deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Tipo: Smart TV

Tamanho da tela: 98 polegadas



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone:(0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: cm@camaraspturvo.sp.gov.br

Tipo da tela: LED ou superior

Resolução: 4K UHD

Conectividade: Wi-Fi integrado, 3 ou mais entradas HDMI, 2 ou mais entradas USB, Bluetooth

Controle remoto incluso, manual do usuário, cabo de alimentação

Garantia mínima: 12 meses

Voltagem: Bivolt automático

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O equipamento deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal, situada à Rua Ferreira da Silva, Nº 46, CEP: 18.940-035, Centro, São Pedro do Turvo/SP, telefone: 14 3377-1216, no horário comercial entre 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de entrega:

6.1.1. A empresa fornecedora deverá entregar o item no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

6.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar a prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo ao Órgão, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Condições de recebimento:

6.3.1. O bem será recebido pelo Diretor de Secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.3.2. O recebimento/aprovação do produto pela Diretoria não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.4. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.5. O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor Vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO CUSTO ESTIMADO E DA SELEÇÃO:

7.1. O custo total da aquisição será estimado mediante a cotação de preços; nelas deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral deste objeto.

7.2. Com base nos valores estimados do objeto a ser adquirido, será selecionada a empresa que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO:



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone: (0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: cm@camaraspturvo.sp.gov.br

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do material, desde que estejam atendidas todas as condições deste Termo. O pagamento será feito através de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pelo fornecedor ou pela chave pix do fornecedor.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

10. DOS REQUISITOS:

10.1. São requisitos indispensáveis para as aquisições pretendidas:

10.1.1. Fornecer especificações detalhadas e requisitos claros para o produto a ser fornecido;

10.1.2. A entrega do objeto novo, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, no prazo, local, quantidade e especificações dos itens em conformidade com este instrumento;

10.1.3. Documentos de habilitação regulares, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.4. Preços compatíveis com o praticado em mercado.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento da Câmara Municipal e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Quaisquer dúvidas pertinentes a este processo devem ser sanadas juntas ao departamento de licitações pessoalmente na Sede da Câmara Municipal de São Pedro do Turvo/SP – Rua Ferreira da Silva, 46 – CEP 18.940-035 – São Pedro do Turvo/SP, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no telefone 14 – 3377-1216 ou por e-mail: cm@camaspturvo.sp.gov.br.

São Pedro do Turvo, 30 de setembro de 2025.

HAMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA